



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, APROVA E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 197, de 05 de novembro de 2001.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais), para atender as Despesas assim codificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R\$
0206.15814862.266	3120.00.00	71.309,90
0206.15814862.266	3131.00.00	13.500,00
0206.15814862.266	3132.00.00	4.900,00
0206.15814861.075	4120.00.00	25.890,10
TOTAL		115.600,00

Artigo 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo anterior terá seus recursos provenientes do Convênio nº 170/2001, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Claro, 05 de novembro de 2001.


DR. DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENNA
Prefeito Municipal